



Exmo. Senhor
Professor Doutor João Confraria
Vogal do Conselho de Administração da
ANACOM
Av. José Malhoa, n.º 12
1099-017 Lisboa

Lisboa, 17 de março de 2017

N/Ref.ª S0122

Assunto: Sentido provável de decisão relativo à homologação do acordo de distribuição das freguesias potencialmente sem banda larga móvel

Exmo. Senhor,

Na sequência do ofício circular com a ref.ª ANACOM-S006035/2017, de 02.03.2017, sobre o tema em epígrafe, a MEO vem, pela presente, informar que não tem comentários a apresentar relativamente ao referido sentido provável de decisão.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos,


~~SÓNIA MACHADO~~
Membro do Comité Executivo
Head of Regulatory and Legal